



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Sexta-feira • 4 de Fevereiro de 2022 • Ano V • Nº 3917

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Decreto nº 011/2022 de 04 de fevereiro de 2022** - Dispõe sobre luto oficial por três (3) dias, em virtude do falecimento do ex-vereador Demosthenes Oliveira.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 011/2022
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL POR TRÊS (3) DIAS, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR DEMOSTHENES OLIVEIRA ”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 111, V, da Lei Orgânica do Município de Candeias, resolve:

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador deste município, o Senhor **Demosthenes Oliveira**;

CONSIDERANDO que exerceu o cargo de vereador neste município por duas legislaturas;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade carente no decorrer de sua vida como cidadão e vereador;

CONSIDERANDO este momento de dor e profundo pesar, expressamos nossos sentimentos de solidariedade à família e amigos pela perda deste ente querido.

DECRETA

Art.1º - Luto Oficial no município de Candeias, por três (3) dias, contados a partir desta data, pelo falecimento do Senhor **DEMOSTHENES OLIVEIRA**, pelos inestimáveis serviços prestados.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candeias, 04 de fevereiro de 2022.

PITAGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
PREFEITO